



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifórnia@hotmail.com

Publicado no Jornal
Tribuna do Norte,
Edição 8.197 – de
06.06.2018 – pag -C8

Termo de Homologação e Adjudicação

Ref: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018 para Aquisição de MICROFONES SEM FIO DUPLO, CARREGADOR DE PILHA E PILHAS RECARREGÁVEIS a serem utilizados pela Câmara Municipal deste Município.

Empresa: Gradiara – Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

CNPJ: 72.464.332/0001-38

Valor total: R\$ 4.783,20 (Quatro mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inc. II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 05 de junho de 2018.

Jean Carlos de Souza Neves

Presidente



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Xapecê

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAPECÊ. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.771.238/0001-10 com sede à Rua Princesa Priscila em exercício. ST. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: HLETORIO MATERIAS ELÉTRICAS - HIRELI - EPP cadastrada no CNPJ sob o nº 05.669.887/0001-97, com sede à Rua Manoel Zema nº 17, Centro Zona Úr, na cidade de Maringá-PR, inscrita no Iguatema representada pelo Sr. FÁBIO N. FERREIRA DE SOUZA. O valor adquirido foi realizado através de concessão pública realizada no dia 14/02/2018. O valor adquirido foi realizado através de concessão pública realizada no dia 14/02/2018. O valor adquirido foi realizado através de concessão pública realizada no dia 14/02/2018.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor (R\$), Valor Total (R\$)

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de concessão pública realizada no dia 14/02/2018. O valor adquirido foi realizado através de concessão pública realizada no dia 14/02/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Termo de Homologação e Adjudicação

Compreendidas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado e processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018 para aquisição de MICROFONES SEM FIO DUPLO, CARRREGADOR DE PILHA E FILHAS RECARREGÁVEIS a serem utilizados pela Câmara Municipal deste Município.

Califórnia, 05 de junho de 2018.

Jean Carlos de Souza Neves Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAIPÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 120/2018 - PMSJ1

Ata de Registro de Preços nº 120/2018 - PMSJ1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Município de São João do Itaipó, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.355/0001-30, sito à Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal senhor FÁBIO HIDEKI MURA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.503.746-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 035.147.859-02, e a empresa V. MOALDADE: Pregão Presencial nº 032/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em sãnta observância aos preceitos legais constantes na Lei de Licitações nº 8.666/93, na Lei nº 40.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 032/2018 e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 032/2018 que tem por objeto Registro de preços para aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal, nas formas consignadas que seguem:

Table with 5 columns: Item, Quant, Unid., Descrição, Marca, Valor Unit, Valor Total

Portanto (preço) (empresal) (proponente) (item) contemplado com os princípios legais HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 032/2018, na modalidade, Pregão Qualificatório, no qual se passa a ser parte integrante deste processo.

PAULO VILSON MENDES Prefeito Municipal

Ed. 8194

alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos. 7.3 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São João do Itaipó para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Jornal Diário Oficial do Município.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 18/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITAIOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ESTABELECIDO o horário de trabalho para o Servidor Público Senhor ALUISIO HENRIQUE FERREIRA, nomeado através do Ato da Presidência nº 05/2018 de 19/05/2018, devidamente publicado em 20/05/2018, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico - COMA 17, de acordo com o anexo I da Lei nº 300/2008 de 24/02/2008, alterada 583/2008 de 02/12/2008, 699/2012, de 03/03/2012, contorne segue a baixo:

- Segunda - Fatura das 13:00 horas às 17:00 horas;
• Terça - Fatura das 13:00 horas às 17:00 horas;
• Quarta - Fatura das 13:00 horas às 17:00 horas;
• Quinta - Fatura das 13:00 horas às 17:00 horas;
• Sexta - Fatura das 13:00 horas às 17:00 horas;

Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ivanli da Silva PRESIDENTE

(Republicação por incorreção)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES 13.1 - A adjudicatária que se justificou e aceito pela Administração, a Ata de Preços, dentro do prazo previsto no termo Edital caracterizando o descumprimento total sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre itens cujos preços foram registrados, at cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a 13.2 - Sem prejuízo das sanções a "caput" da Lei nº 10.520/02 a 13.1, a adjudicatária que não cumprir, em qualquer hipótese, as condições de entrega, prazo e qualidade estabelecidas no Edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia de atraso injustificado na entrega dos produtos para a aplicação de multa será o valor fixado no Edital.

COMUNICADO

Atendendo ao disposto contido na Lei Orgânica Constituição Federal, usando das prerrogativas a Presidência da Câmara Municipal de Novo Itaipó, comunico a população, a Prestação de Serviço Municipal de Novo Itaipó, referente ao Exercício de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal.

A devida Prestação de Contas ficará a disposição de 06/06/2018 na Câmara Municipal, sit Carlos Monteiro, 381 - Centro, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (sessenta) dias, contorne Artigo 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Itaipó.

Ivanli da Silva PRESIDENTE